



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
EXECUTIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 227 :: QUINTA, 13 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº. 46 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. .... 1

### DECRETO Nº. 46 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Município de Satubinha/MA, possui parte de seu território caracterizado por núcleos urbanos informais e sua integração à cidade formal é um dos objetivos da Política Urbana da Constituição Federal, sendo a regularização fundiária um instrumento previsto na Lei Federal 10257/2001;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal 13465/2017, que estabelecem novos critérios para a regularização fundiária urbana (Reurb) Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir as instâncias adequadas para executar os processos de regularização fundiária urbana no município;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a Comissão de Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Satubinha, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão de Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Satubinha, será integrado pelos seguintes membros:

- I - um coordenador municipal;
- II - um representante técnico responsável pela área social;
- III - um representante técnico responsável pela área jurídica;
- IV - um representante técnico responsável pela área territorial;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b49c10b6588e8f7720bf07f86c5a7a74a07f8358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V - um representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos II a V deverão ser, preferencialmente, servidores municipais efetivos, os quais serão indicados no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste decreto.

§ 2º O representante técnico responsável pela área social deverá possuir formação de nível superior em serviço social ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

§ 3º O representante técnico responsável pela área jurídica deverá possuir formação de nível superior em direito e, preferencialmente, registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

§ 3º O representante técnico responsável pela área territorial deverá possuir formação técnica de nível médio ou superior em agrimensura, topografia, cartografia, geoprocessamento, geografia, engenharia, arquitetura e urbanismo ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

Art. 3º Os requerimentos, declarações, notificações e demais documentos de competência do Município necessários ao processamento da Reurb, poderão ser assinados pelo presidente da Comissão.

Art. 4º A comissão se reunirá sempre que necessário para atender a demanda sendo convocada por seu Presidente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Satubinha - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

---

Orlando Pires Franklin

Prefeito Municipal de Satubinha – MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b49c10b6588e8f7720bf07f86c5a7a74a07f8358  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA**

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO  
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000  
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com  
Telefone: (98)98464-3746

-  
-

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b49c10b6588e8f7720bf07f86c5a7a74a07f8358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

